

PROJETO DE LEI Nº 058-01/2021

***Autoriza o Poder Executivo a firmar
Convênio com a SOCIEDADE
HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO e
dá outras providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 91.154.898/0001-08, sediada na Rua General Neto, nº. 192, Bairro Centro, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, com a finalidade de viabilizar o custeio dos Serviços médico-hospitalares com Pronto Atendimento aos munícipes de Cruzeiro do Sul, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, bem como custeio e manutenção dos serviços de atenção básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde, conforme minuta de convênio em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 3º O convênio será firmado pelo prazo de 06 meses, no período de 1º de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de agosto de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 058-01/2021

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 058-01/2021, através do qual o Poder Executivo busca firmar convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO de Cruzeiro do Sul, a fim de viabilizar o custeio dos Serviços médico-hospitalares com Pronto Atendimento aos municípios cruzeirenses, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, bem como custeio e manutenção dos serviços de atenção básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde.

Conforme é de conhecimento dos senhores edis, mesmo com a busca por recursos federais e o apoio da comunidade, é fundamental a participação da Fazenda Municipal no custeio da única instituição de saúde em nossa cidade, a fim de mantê-lá de portas abertas, viabilizando assim atendimento de qualidade aos municípios.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto tendo em vista a sua importância para a saúde pública.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS